

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA (MESTRADO)**

EDITAL 02/2020-PPGFis

Edital para Consulta Eleitoral ao Cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia (Mestrado) da Universidade Federal da Paraíba

A Comissão Eleitoral, responsável pela consulta eleitoral ao cargo de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia (Mestrado), vinculado ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), constituída pela Portaria 003/2020 do PPGFis/CCS/UFPB e no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições ao processo para consulta eleitoral ao cargo de Coordenador e Vice- coordenador (a) do PPGFis/CCS/UFPB, bem como define as normas do processo eleitoral.

1. Das informações gerais

1.1. A presente consulta eleitoral foi aprovada pelo colegiado do PPGFis/UFPB e Homologada pelo Centro de Ciências da Saúde da UFPB, e informações a ela relacionadas serão publicadas na página do Programa na internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

1.2. O Cronograma da Consulta Eleitoral encontra-se no anexo I, deste edital.

2. Dos cargos

2.1. O PPGFis/CCS/UFPB terá Coordenador e Vice-coordenador (a) escolhidos dentre os docentes permanentes, com vínculo funcional com a UFPB, conforme as normas Estabelecidas no Estatuto da UFPB, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFPB e pelo Regulamento do PPGFis/UFPB. Os nomes serão homologados pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde e designados pela reitoria da UFPB.

2.2. O coordenador (a) e o Vice coordenador (a) terão um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por meio de nova Consulta Eleitoral.

2.3. As atribuições dos cargos são aquelas regulamentadas pelo Estatuto da UFPB, pelo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB e pelo Regulamento do PPGFis/CCS/UFPB.

2.4. Apenas poderão se inscrever, para concorrer nesta Consulta Eleitoral, docentes do corpo permanente do PPGFis/UFPB, com vínculo funcional com a UFPB, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva.

3. Da Consulta Eleitoral

3.1. Antes de efetuar a inscrição, os (as) candidatos (as) deverão conhecer o presente edital, certificando-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições dos (as) candidatos (as) dar-se-ão, sob pena de indeferimento liminar, pela entrega do Requerimento (Anexo II) de Inscrição à comissão Eleitoral encaminhado ao endereço eletrônico do PPGFis/CCS/UFPB (ppgfis@ccs.ufpb.br).

4. Do voto e do colégio eleitoral

4.1. Observar-se-ão as normas e determinações do Regimento e Estatuto da UFPB.

4.2. O voto, livre e secreto obedecerá a paridade de 70% (docentes) e 30% (estudantes e servidores técnico-administrativos).

4.3. Somente poderão votar docentes, servidores técnico-administrativos e discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais fornecidas pela Secretaria do PPGFis/CCS/UFPB.

4.4. Cada eleitor (a) deverá exercer o seu direito de voto, excepcionalmente em decorrência da emergência sanitária provocada pela COVID-19, por meio do SIGEleição.

4.5. Os eleitores habilitados ao voto de acordo com o § 2º do art. 9º da resolução 29/2017 do CONSEPE deverão acessar o sistema SIGEleição da UFPB utilizando o seu Login e senha pessoal.

4.6. No sistema SIGEleição, os eleitores deverão seguir as orientações e os passos ali informados.

5. Da data, local e horário da eleição.

5.1. A Eleição realizar-se-á no dia 16 de setembro de 2020 por meio do SIGEleição, no horário das 08:00 às 16:00 hs.

5.2. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação e o resultado divulgado na página do PPGFis/CCS/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

6. Da posse

6.1. O (A) candidato (a) eleito (a) será empossado (a) conforme portaria da PROGEP.

7. Do mandato

7.1. O mandato do (a) candidato (a) eleito (a) será de dois (02) anos, a contar da data da posse.

8. Das disposições gerais

8.1 Do resultado da eleição, qualquer candidato (a) poderá recorrer no prazo de um (01) dia útil à Comissão Eleitoral, em primeira instância, e ao Colegiado Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPB, em segunda instância.

8.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral, em segunda instância pelo Colegiado Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPB.

8.3. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, edital complementar; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao processo que venham a ser publicadas. Para Conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na Internet, na página do PPGFis/CCS/UFPB (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

João Pessoa (PB), 17 de Agosto de 2020

Comissão Eleitoral Universidade Federal da Paraíba – Centro de Ciências da Saúde
Mestrado Profissional Saúde na Família – Campus I – Cidade Universitária João Pessoa – PB CEP
– 58051-900 Fone: (83) 3216-7183 (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>) José Jamacy de Almeida
Ferreira (presidente), Antonio Geraldo Cidrão de Carvalho (membro titular) e a representante
do corpo discente Angela Maria Barros (membro titular), e a Profª Dra. Maria de Fatima de
Alcantara de Barros (membro docente suplente), o Prof. Dr. Eduardo Ériko Tenório de França
(membro docente suplente) e Maria Alessandra Sipriano da Silva (membro discente suplente).

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do Edital	31/08/2020
Inscrição de Candidatos	De 01/09/2020 a 08/09/2020
Homologação das Inscrições	09/09/2020
Divulgação e propaganda das Chapas	09/09/2020 à 15/09/2020
Realização da Consulta	16/09/2020
Divulgação do Resultado da Consulta	16/09/2020
Homologação do Resultado da Consulta	21/09/2020

**ANEXO II: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS PARA COORDENADOR E VICE
COORDENADOR DO PPGFis/CCS/UFPB**

Ilm^o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia da Universidade Federal da Paraíba ,

_____ e _____,
professores permanentes do Programa de Pós-graduação do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba, vêm requerer a V.S^a., inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a), respectivamente, deste Programa.

João Pessoa, __ de _____ 2020.

Assinatura do candidato a coordenador(a) / matrícula SIAPE

Assinatura do candidato a vice-coordenador(a) / matrícula SIAPE